



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia três de agosto de dois mil e vinte e três.

Aos três dias do mês de agosto do corrente ano, realizou-se às 10h, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária sob a Presidência do vereador Pedro Cajueiro, que verificando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. Na sequência, o 1º Secretário, Vereador Angelo de Macedo, procedeu a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem ressalvas. O Sr. Juliano Felizardo, 2º Secretário, realizou a chamada regimental verificando-se a presença dos demais edis. Dando continuidade aos trabalhos, o 1º Secretário procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/23** – Mesa Diretora – Submete ao Plenário a análise do Parecer Prévio Contrário do Tribunal de Contas/ RJ, referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Wanderson Cardoso de Brito. Após leitura, na íntegra, do Projeto de Decreto e demais documentos acostados à propositura, a Presidência concedeu a palavra ao Sr. Wanderson Cardoso, o qual requereu o uso da tribuna na referida sessão, na intenção de esclarecer os fatos que ensejaram a emissão do Parecer do Tribunal de Contas. Inicialmente, o Sr. Wanderson agradeceu à Presidência pela forma legal com que o processo foi conduzido pela Câmara Municipal. Argumentou que o prazo apresentado pelo TC/RJ referente ao exercício de 2013, foi aprovado pelo referido órgão em 2015, mas por questões internas retornou para apreciação, o que lhe causou estranheza, uma vez que se tratava de decisões divergentes diante da mesma questão. Questionou a alegação do Tribunal de Contas ao acusa-lo de improbidade com dolo, termo este que deveria ser utilizado na atual gestão do município, por efetuar o pagamento de onze milhões de reais à organização responsável pelos serviços na área da saúde, antes mesmo da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

publicação da constituição da Comissão de Avaliação e Fiscalização do contrato entre a Prefeitura e a organização em questão. Por conseguinte, repassou aos edis, a lei aprovada na Assembleia Legislativa do RJ, que trata da prescrição do processo, o que ocorreu em 2019, invalidando assim quaisquer julgamentos referente ao exercício de 2013. Alegou ainda, que parte dos erros contábeis apontados, foram questões de pouca relevância por determinada pessoa a quem confiou, mas que não poderia julgá-la uma vez que a mesma não poderia mais se defender. Finalizando, informou que por todas as razões apontadas, contestaria judicialmente a decisão a ele imposta e que nada iria atrapalhar sua pré-candidatura no próximo pleito. Na Sequência, a Presidência submeteu à apreciação do Plenário o Substitutivo 01, apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, o que foi aprovado por todos os presentes. Submeteu na sequência, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/23** que trata do Parecer Prévio Contrário do TC/RJ referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Wanderson Cardoso de Brito, com posterior aprovação unânime, ocorrida nominalmente em ordem alfabética. Pelo exposto, o Plenário manteve o Parecer supracitado. Posteriormente, sem que houvesse ordres inscritos para o uso da palavra e nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia oito em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, três de agosto de dois mil e vinte e três.

Pedro Cajueiro de Andrade

Presidente

Angelo de Macedo

1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Juliano Felizardo

2º Secretário